



"Ordem e Progresso"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-000 Picos - PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
Fone (s) (0xx89) 3415-4215/4217

Decreto nº 048/10, de 27 de Outubro de 2010.

Dispõe sobre a exoneração a pedido do servidor público municipal Tiago de Carvalho Leal.

O Prefeito Municipal de Picos-PI, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 101 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 443/2010 no qual o Servidor Público Municipal Tiago de Carvalho Leal requereu exoneração a pedido do cargo de auxiliar administrativo;

CONSIDERANDO, o *Parecer* Jurídico 092/2010 emitido pela Procuradoria Geral favorável ao pleito de exoneração;

DECRETA:

Art. 1º – A exoneração a pedido, do Servidor Público Municipal Tiago de Carvalho Leal, portador da Cédula de Identidade nº 2.589.172 SSP/PI e CPF nº 024.663.183-00, do cargo de auxiliar administrativo.

Parágrafo Único – Cessam quaisquer direitos e deveres em relação ao servidor público municipal acima identificada, devendo ser adotada as necessárias providências burocráticas.

Art. 2º – O referido Servidor Público Municipal será retirado da folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Picos a partir da data do requerimento, independente da data de publicação do ato.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 27 de Outubro de 2010.


GIL MARQUES DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL